



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, sito a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Taquari/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a cedência de recursos humanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 212/2025, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº. 4.907, de 11 de março de 2025.

Taquari, 20 de março de 2025.

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

